



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.321, DE 09 DE JULHO DE 2025.

**Abre crédito adicional suplementar no
Orçamento Geral do Município no valor de
R\$ 2.000.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária Câmara Municipal:

01.001.00.000.0000.0.0000 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.0000 AMPLIAÇÃO A REFORMA DO PRÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R\$100.000,00

01.001.01.031.0001.1.0010 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS
E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA
R\$ 100.000,00

01.001.01.031.0001.2.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA
CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	R\$ 550.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

3.3.90.14.00.00	Diária - Civil	
R\$ 200.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesa com	Locomoção
R\$ 50.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 400.000,00
01.001.01.031.0001.2.0010	MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e o recurso de Cancelamento de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo;

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE	
	DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
31.90.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	PESSOAL CIVIL	
R\$ 350.000,00		
31.90.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 09 de Julho de 2025

WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:02817618173

Assinado de forma digital por
WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:02817618173
Dados: 2025.07.09 09:40:16 -03'00'

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 09/07/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA
LORENCO:56636601272

Assinado de forma digital por ADAIR
PAULO ALMEIDA LORENCO:56636601272
Dados: 2025.07.09 09:19:09 -04'00'

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo